



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

**CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO
PS 32/2025**

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para manifestação de interesse na ocupação de vagas no Curso Técnico em Logística, na forma subsequente ao ensino médio, dos candidatos inscritos e classificados como suplentes ou lista de espera no Processo Seletivo (PS) 32/2025 em outros cursos ofertados na forma subsequente ao ensino médio, para ingresso no período letivo de 2025/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

A manifestação de interesse na ocupação de vagas no Curso Técnico em Logística, na forma subsequente ao ensino médio, expressa o desejo do estudante em ocupar a vaga em um curso diverso daquele para o qual se inscreveu.

Ao confirmar o requerimento matrícula no curso Técnico em Logística o estudante desiste de concorrer a vaga no curso para o qual se inscreveu.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O preenchimento das vagas se dará mediante a manifestação de interesse dos estudantes, respeitada a forma de oferta e a modalidade da vaga, tendo prioridade:

- a) Candidatos inscritos para o curso Técnico em Portos Subsequente ao ensino médio do campus Cariacica, respeitado sua classificação no processo seletivo;
- b) candidatos inscritos para qualquer curso subsequente ao ensino médio nos demais campi do Ifes, respeitada a ordem de manifestação de interesse na vaga.

A manifestação de interesse será realizada pelo preenchimento do formulário próprio disponibilizado em <https://cariacica.ifes.edu.br/matriculas/16996-matriculas-ps-32-2025-cursos-tecnicos-subsequentes>

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes – Campus de Cariacica está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail cra.car@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3083-4406, no horário de 8h as 19h, somente em dias úteis.

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa convocada após encerrado o período de manifestação de interesse previsto no cronograma deste chamada.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus de Cariacica reserva-se no direito a estabelecer contato com as pessoas convocadas por publicação no site, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa convocada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa convocada nesta chamada deverá requerer sua matrícula mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em <https://cariacica.ifes.edu.br/matriculas> . Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Documentos encaminhados após o prazo determinado não serão aceitos.

Os documentos necessários a matrícula, digitalizados em **frente e verso**, deverão ser encaminhados, nos campos próprios, no link disponibilizado na página de matrículas do Campus Cariacica.

Os documentos a necessários ao requerimento da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio abaixo:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos

tos (Encceja) do Ensino Médio.

Certificado de Conclusão do Ensino Médio decorrentes do Enem – Exame nacional do Ensino Médio das edições de 2009 a 2016.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de residência atualizado no prazo máximo de 3 meses.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

- j) Título eleitoral.
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos **originais, frente e verso**, com o documento disposto em base clara, sem estampas.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do campus Cariacica, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, no horário de 8h às 19h.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - Campus de Cariacica, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada.
- b) **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

5. DO RECURSO

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), pelo envio da documentação e/ou preenchimento do formulário.

rio eletrônico disponibilizado em <https://cariacica.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital PS 32/2025.

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital PS 32/2025, Chamada para matrícula, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de recusados, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 8, letras 'f' do edital PS 32/2025.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Cariacica.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Cariacica ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

ANEXO 1

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação da chamada pública	02/07/2025	www.ifes.edu.br e https://cariacica.ifes.edu.br/matriculas/16996-matriculas-ps-32-2025-cursos-tecnicos-subsequentes
Período de manifestação de interesse	02 a 07/07/2025	
Publicação das convocações	08/07/2025	
Requerimento de matrícula	08 a 13/07/2025	
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	17/07/2025	
Recurso do requerimento de matrícula	18 a 21/07/2025	
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	24/07/2025	
Início das aulas	11/08/2025	

* A documentação de matrícula deve ser enviada digitalizada a partir dos documentos **originais, frente e verso**, disposto em base clara, sem estampas.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:	
Venho requerer matrícula para o Curso: Técnico em Logística		Turno: Noturno	
Nome social:		Data de Nasc.:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência:	☐ Urbana ☐ Rural
Cidade:	Estado:	Sexo:	☐ M ☐ F
Etnia:	☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Preta ☐ Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside:	☐ Pais ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Cônjuge	☐ Outros. Especificar:
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:	
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):		
Celular do estudante:	Celular emergência:		
Grau de instrução:	Profissão:		
Indique qual a faixa da renda familiar per capita, em salários mínimos (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ☐ 0<RFP<=0,5sm ☐ 0,5<RFP<=1sm ☐ 1,0<RFP<=1,5sm ☐ 1,5<RFP<=2,5sm ☐ 2,5<RFP<=3,5sm ☐ RFP>3,5sm			
E-mail do estudante - Preencher com letra de forma:			
Necessidades específicas: ☐ Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ☐ Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ☐ Transtornos Globais do Desenvolvimento* ☐ Deficiência Física ☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência Múltipla ☐ Altas habilidades/ Superdotação.			
*Outros Especificar (Discalculia, disgrafia, dislalia, dislexia, TDAH, TPAC, TOD, TAG, outro ?):			
Vaga da classificação: AA1PPI ☐ AA1Q ☐ AA1PCD ☐ AA1EP ☐ AA2PPI ☐ AA2Q ☐ AA2PcD ☐ AA2EP ☐ AC ☐			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital do processo seletivo.

Local e Data:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
---------------	---



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data: Nome do Estudante:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
--	---